

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1.133, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023**

*INSTITUI O PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA  
MÉDICA E ODONTOLÓGICA JUNTO ÀS  
CRECHES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de São Paulo do Potengi/RN:  
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte  
Lei:

**Art. 1º** Autoriza ao Poder Executivo Municipal a instituir o Programa de Assistência Médica e Odontológica no âmbito das Creches Municipais, com objetivo de oferecer atendimento médico e odontológico as crianças em idade pré-escolar matriculares na rede municipal de ensino do Município de São Paulo do Potengi;

**Art. 2º** A assistência médica e odontológica será prestada por profissionais capacitados e habilitados, pertencente ao quadro de servidores efetivos ou contratados do Município com o objetivo de promover a prevenção, o diagnóstico e o tratamento de doenças.

**Art. 3º** O Programa será financiado com recursos próprios do município, bem como com recursos provenientes de convênios e parcerias com outras instituições públicas ou privadas;

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo do Potengi/RN, 29 de setembro de 2023.

***EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO***  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adeylton Emersom de Farias Lira  
**Código Identificador:**1B35D3D6

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 02/10/2023. Edição 3130  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>